



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHINHO
O TRABALHO CONTINUA ▶

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO/TO.

LEI Nº 115/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

SANCIONADO

EM 24/11/2025

Ronaildo Bandeira da Cruz

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

“Altera a Lei Municipal nº 012/2021, que institui o Dia do Evangélico no Município de Riachinho, Estado do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, Sr. Ronaildo Bandeira da Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Riachinho **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 012/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito Municipal, o ‘Dia do Evangélico’, a ser comemorado anualmente no último sábado do mês de junho.”

Parágrafo único. Exclui-se o *parágrafo único*, do artigo 1º da Lei Municipal nº 012/2021.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 012/2021 que não contrariem esta alteração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

Ronaildo Bandeira da Cruz

RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal